



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA N. 532, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

*Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça.*

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que determinam os arts. 8º e 9º, § 1º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e 66 da Lei n. 12.465, de 12 de agosto de 2011, bem como o disposto na Portaria Conjunta n. 3 de 30 de novembro de 2012, no decreto de 16 de outubro de 2012 publicado no DOU, Seção 1, de 17 de outubro de 2012, na Portaria Conjunta STJ/TJDFT n. 001, de 12 de dezembro de 2012, na Portaria STJ n. 498 de 12 de dezembro de 2012, na Portaria STJ n. 499 de 12 de dezembro de 2012 e no decreto de 21 de dezembro de 2012 publicado no DOU, Seção 1, edição extra de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça a que se refere a Portaria n. 22 de 1º de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 2 de fevereiro subsequente, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 R\$ 1,00

ATÉ O MÊS DE	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos
JANEIRO	57.869.819,00	0	22.487.704,00	0	2.333,33
FEVEREIRO	115.775.498,00	23.029.748,00	44.975.408,00	35.575.763,00	4.666,66
MARÇO	173.681.177,00	23.029.748,00	67.463.112,00	35.575.763,00	6.999,99
ABRIL	231.586.856,00	23.029.748,00	88.978.996,11	35.575.763,00	9.333,32
MAIO	289.492.535,00	23.029.748,00	110.494.880,22	35.575.763,00	11.666,65
JUNHO	347.398.214,00	23.029.748,00	132.057.245,19	35.575.763,00	13.999,98
JULHO	405.303.893,00	23.029.748,00	154.006.862,83	35.575.763,00	16.333,31
AGOSTO	463.209.572,00	23.029.748,00	177.430.724,06	35.575.763,00	18.666,64
SETEMBRO	521.115.251,00	23.029.748,00	200.854.585,29	35.575.763,00	20.999,97
OUTUBRO	579.020.930,00	23.029.748,00	224.278.446,52	35.575.763,00	23.333,30
NOVEMBRO	637.860.884,00	23.029.748,00	247.702.307,75	35.575.763,00	25.666,63
DEZEMBRO	712.566.580,00	23.029.748,00	256.546.366,00	35.575.763,00	28.000,00